

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”) vem submeter à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de abril 2017, a Proposta da Administração (“Proposta”) a seguir descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) exame e aprovação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;

(b) deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor total de R\$ 508.185.367,06 (quinhentos e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) será destinado da seguinte forma: **(b.i)** R\$ 21.620.678,37 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) destinados à reserva legal; e **(b.ii)** R\$ 486.564.688,69 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinados como dividendos, sendo que, do valor total, **(b.ii.a)** R\$ 428.672.382,49 (quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) foram pagos, no decorrer do exercício de 2016, como dividendos intermediários, **(b.ii.b)** R\$ 20.249.352,47 (vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) foram apropriados como juros sobre capital próprio, e **(b.ii.c)** R\$ 37.642.953,73 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) constituirão a reserva de dividendos e serão distribuídos oportunamente aos acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração.

(c) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

A atual Administração da Companhia propõe **(c.i)** reeleger como membros efetivos do Conselho de Administração: **MARCO ANTÔNIO CASSOU**, brasileiro, casado,

engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (“RG”) No. 736.826 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF/MF”) sob o No. 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, No. 1.789, Batel, **ALBERTO RUBEGNI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (“RNE”) No. G327100-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.314.678-48, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Sacrofano, Província de Roma, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria, **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG No. 5.911.129 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, portador do RG No. 373.267 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o No. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador do RNE No. V369292-I, inscrito no CPF/MF sob o No. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e **PAOLO PIERANTONI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE No. G327105-C CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.314.748-95, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Genova, Província de Genova, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria; e **(c.ii)** a reeleição como membros suplentes dos conselheiros indicados acima, os Srs. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 933.870-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o No. 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, 1.789, Batel, como suplente dos senhores Marco Antônio Cassou e João Alberto Bernacchio; e **BENIAMINO GAVIO**, italiano, casado, empresário, portador do Passaporte nº YA 0300607 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.357.708-47, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Castelnuovo Scrvia, Província de Alexandria, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria, como suplente dos conselheiros Alberto Rubegni e Paolo Pierantoni.

Os membros do Conselho de Administração indicados acima, caso reeleitos, terão mandato de 01 (um) ano a contar da data de sua reeleição ou até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017, o que ocorrer por último. Os

conselheiros indicados acima declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

Para mais informações sobre os conselheiros indicados, por favor, vide documentos constantes do Anexo II (Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração) e do Anexo III (Declaração de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02) à presente Proposta.

(d) deliberação sobre a remuneração dos administradores para o ano de 2017:

Para o exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, a Administração propõe a fixação da remuneração global dos Administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, no valor total de R\$ 13.819.211,00 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos e onze reais), ao qual estão incorporados **(d.i)** R\$ 2.534.044,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, e quarenta e quatro reais) referentes às contribuições do INSS, e **(d.ii)** R\$ 637.652,00 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) referentes ao ILP.

O valor proposto para a remuneração global dos administradores já considera o rateio entre a Companhia e sua controladora, conforme definido em contrato de compartilhamento de custos celebrado entre as sociedades, conforme aditado.

(e) deliberação sobre a alteração e ratificação da remuneração global dos administradores da Companhia para o último exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 2.127.231,00 (dois milhões cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais) para R\$ 5.893.537,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), ambos os valores já incluem os montantes referentes ao ILP e contribuição ao INSS.

Anexos

Anexo I – Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e parecer dos auditores independentes

Anexo II – Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Anexo III – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

Anexo I

Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e parecer dos auditores independentes

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como o parecer dos auditores independentes, estão à disposição dos acionistas, no site da CVM, no site e na página de Relações com Investidores (www.ecorodovias.com.br/ri) e na sede da Companhia, desde 20 de fevereiro de 2017.

Anexo II

Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Indicamos, para ocuparem os cargos de membros efetivos e de membros suplentes do Conselho de administração, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária, e exercerem as respectivas funções conforme mandato previsto em Estatuto Social, os Senhores:

Nome	Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marco Antonio Cassou 348.548.359-15	28/5/1957 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2017 30/04/2017	30/04/2017 Sim	7 100%
João Alberto Gomes Bernacchio 859.699.318-53	04/04/1956 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2017 30/04/2017	30/04/2017 Sim	7 97,56%
Alberto Rubegni 239.314.678-48	15/03/1951 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/05/2017 31/05/2017	30/04/2017 Sim	0 100%
Paolo Pierantoni 239.314.748-95	09/12/1956 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/05/2017 31/05/2017	30/04/2017 Sim	0 100%
Marcelino Rafart de Seras	15/02/1958	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2017	30/04/2017	4

428.355.429-49	Engenheiro Civil	33 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	30/04/2017	Sim	100%
Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios					
Marcello Guidotti	14/04/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2017	30/04/2017	4
837.310.750-91	Economista	35 – Conselheiro (Efetivo) e Dir. Rel. Invest	30/04/2017	Sim	100%
Diretor Executivo de Finanças e de Gestão de Pessoas					
Cesar Beltrão de Almeida	03/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/05/2017	30/04/2017	0
567.118.329-49	Engenheiro Civil	23 - Conselho de Administração (Suplente)	31/05/2017	Sim	100%
Beniamino Gavio	13/10/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/05/2017	30/04/2017	0
239.357.708-47	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	31/05/2017	Sim	97,56%

Abaixo, seguem as biografias resumidas dos indicados aos referidos cargos:

1. Marco Antonio Cassou. Brasileiro, nascido em 28 de maio de 1957. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com mestrado em Administração pela Stanford University (Califórnia, EUA). Foi gerente de Produção da Alusan Indústrias Químicas; gerente de Produção da EBEC Engenharia Brasileira de Construções; engenheiro civil, co-responsável técnico, diretor comercial e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor administrativo e financeiro e presidente da Britanite Indústrias Químicas; diretor administrativo e financeiro da Rochesa Tintas e Vernizes e presidente do Sindicato das Indústrias Químicas do Estado do Paraná. É presidente do conselho de administração da Companhia e presidente da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

2. Alberto Rubegni. Italiano, nascido em 15 de março de 1951. Formação acadêmica em Engenharia civil. O Sr. Alberto foi Diretor Presidente da Impregilo S.p.A. de 2007 a 2012, ocupando hoje o cargo de Diretor Presidente da ASTM S.p.A. e da Itinera S.p.A. É membro do conselho de administração das seguintes empresas: Argo Finanziaria S.p.A.; BREBEMI S.p.A.; Autostrade Lombarde S.p.A.; Tangenziale Esterna S.p.A.; Sina S.p.A.; e Baglietto S.p.A., empresas dos setores de infraestrutura, logística e náutico. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos

3. João Alberto Gomes Bernacchio. Brasileiro, nascido em 04 de abril de 1956. Formação acadêmica em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Foi diretor de *underwriting* e emissões globais de ADR's do Citibank N.A.; diretor de Investimentos do Banco Schain Cury S.A.; presidente da ABAMEC (Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais-SP) e vice-presidente da ABAMEC Nacional; membro do conselho de ética do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores). Atualmente é membro do conselho superior de auto-regulação da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento), do subgrupo de trabalho do Banco Central do Brasil para Assuntos Financeiros do Mercosul, diretor de mercado de capitais do IBEF-DP (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças). É diretor administrativo-financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia de Obras e da Primav. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

4. Marcelino Rafart de Seras. Brasileiro, nascido em 15 de fevereiro de 1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). No período compreendido entre 1983 e 1997, foi engenheiro, supervisor geral de obras e diretor comercial na CR Almeida S.A., empresa do setor de construção de projetos de infraestrutura. Foi Diretor da Elog S.A. (holding controladora de unidades de logística) no período de 16/05/07 a 20/03/08, Diretor Presidente de 25/05/09 a 31 de março de 2010, Diretor de Desenvolvimento de Negócios de 25/05/09 a 01/12/09, e Conselheiro durante os períodos de 26/05/08 a 25/05/09, e de 31/03/2010 até o presente momento. É Presidente do Conselho de Administração da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) desde 06/02/08. Foi Diretor Presidente da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) de 28/03/03 a 15/01/07 e é Presidente do seu Conselho de Administração desde 13/02/2007. Foi Diretor da Ecopátio Logística Cubatão Ltda. (sociedade que tem por objetivo explorar atividades de logística, permissionária de áreas concedidas pela Prefeitura do Município de Cubatão, Estado de São Paulo) de 23/01/06 a 13/02/07 e é Presidente do seu Conselho de Administração desde 13/02/07. Foi Diretor da Ecopátio CLB Imigrantes Empreendimentos Imobiliários S.A. de 23/02/07 a 12/05/08 e é membro do seu Conselho de Administração desde 08/07/08. Atua (ou atuou) nas seguintes companhias abertas, nos períodos e cargos indicados: (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. (holding controladora de negócios de logística e concessões rodoviárias) é Diretor Presidente desde 07/11/00, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, nos períodos de 03/12/08 a 01/12/09 e desde maio de 2012, Diretor de Operações Logísticas desde março de 2013, Diretor de Operações Rodoviárias desde janeiro de 2014, além de membro do Comitê de Ética desde 26/12/05; (ii) EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (holding controladora de concessões rodoviárias) foi Diretor de 15/05/07 a 03/02/09 e é Diretor Presidente desde 03/02/09, Diretor Vice Presidente desde janeiro de 2014 e Membro efetivo do conselho de administração desde 02/01/2013; (iii) Ecovias dos Imigrantes S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) foi Diretor Presidente nos períodos de 23/04/98 a 25/05/00 e 28/03/03 a 15/01/07, e Presidente do Conselho de Administração de 01/06/98 a 28/03/03 e 13/02/07 até o presente momento; (iv) Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – Ecosul (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias, cujo registro de companhia aberta perante a CVM foi cancelado em 2010) é Presidente do Conselho de Administração desde 18/06/04; e (v) Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Presidente do Conselho de Administração desde 27/04/09. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

5. Marcello Guidotti. Italiano, nascido em 14 de abril de 1970. Formado em Economia pela Università degli Studi di Bologna, com MBA Executivo pelo Insper. Trabalhou na área de administração e finanças em vários projetos de infraestrutura e concessões em países da América Latina (Guatemala, República Dominicana, Peru) desde 1997 até 2005, tendo exercido atividades na área administrativa financeira com cargos de gerente administrativo financeiro e diretor administrativo financeiro e de relações com investidores. Foi Diretor de Finanças da Elog S.A. (holding controladora de unidades de logística) no período de 28/05/09 a 02/12/10. Foi Diretor Presidente da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) de 03/03/08 até 01/06/12 e é membro do seu Conselho de Administração desde 06/02/08. É membro do Conselho de Administração da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) desde 13/02/07. Atua (ou atuou) nas seguintes companhias abertas, nos períodos e cargos indicados: (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. (holding controladora de negócios de logística e concessões rodoviárias) é Diretor de Finanças desde 18/05/06 e Diretor de Relações com Investidores desde 21/05/12; (ii) EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia") (holding controladora de concessões rodoviárias) é Diretor de Finanças desde 15/05/06 e Diretor de Relações com Investidores desde 21/05/12 e Membro efetivo do conselho de administração desde 02/01/2013; (iii) Ecovias dos Imigrantes S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é membro do Conselho de Administração desde 13/02/07; (iv) Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – Ecosul (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias, cujo registro de companhia aberta perante a CVM foi cancelado em 2010) foi Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores de 14/10/02 a 01/06/07 e é membro do Conselho de Administração desde 19/03/07; e (v) Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é membro do Conselho de Administração desde 27/04/09. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

6. Paolo Pierantoni. Italiano, nascido em 09 de dezembro de 1956. Formação acadêmica em engenharia civil pela Universidade de Genova. O Sr. Paolo é Diretor das seguintes empresas: SIAS S.p.A. – Società Iniziative Autostradali e Servizi (CEO); Autocamionale della Caisa S.p.A. (Diretor e membro do Comitê Executivo); SALT – Società autostrada Ligure Toscana P.A. (CEO e membro do Comitê Executivo); Società Autostrada Torino-Savona S.p.A.; e Tangenziale Esterna S.p.A. É membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: Società Autostrada Torino-Savona S.p.A.; Società Italiana Traforo Autostradale Del Frejus S.p.A.; Autostrada Torino – Ivrea – Valle d’Aosta S.p.A.; ARGO Finanziaria S.p.A.; Carispezia – Cassa di Risparmio di la Spezia S.p.A.; Rina S.p.A.; e Baglietto S.p.A., empresas dos setores de infraestrutura, logística, financeiro e náutico. É também Vice-Presidente da AISCAT Associazione Italiana Coessionarie Autostrade e Trafori. Declara

não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso

7. Cesar Beltrão de Almeida. Brasileiro, nascido em 03 de outubro de 1962. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com pós-graduação no MBA Executivo da Fundação Getulio Vargas em Team Management. Foi engenheiro civil, Diretor de Apoio a Presidência, Diretor Financeiro e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro da CR Almeida S.A. Engenharia e Construções. Atualmente é Sócio-Fundador da Prospecta Fomento Mercantil S.A e Procrédito Consultoria e Assessoria Financeira Ltda e Sócio-Gerente do Grupo Pater (CBB Asfaltos, Tb Transportes e Bosca Asfaltos). É membro do Conselho de Administração do Grupo CR Almeida e desde 2009 é membro do Conselho de Administração da EcoRodovias. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

8. Beniamino Gavio. Italiano, nascido em 13 de outubro de 1965. Formação acadêmica em Economia pela Universidade de Kensington, Califórnia. O Sr. Beniamino é Diretor das seguintes empresas: Cerri Cantieri Navali S.p.A.; Flaminia di Gavio Beniamino & C. S.a.s.; Gavio e Torti Casa di Spedizione S.p.A.; IMCO Progetti e Costruzioni S.r.l.; PCA S.p.A.; Interstrade S.p.A.; e SIAS S.p.A. – Società Iniziative Autostradali e Servizi. É presidente do conselho de Administração das seguintes empresas: Argo Finanziaria S.p.A.; Aurelia S.r.l.; Baglietto S.p.A.; Interstrade S.p.A.; e SEA Segnaletica Stradale S.p.A., empresas dos setores de infraestrutura, logística, financeiro e náutico. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Anexo III

Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

Seguem anexas as declarações dos conselheiros indicados, devidamente assinadas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCO ANTONIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.826 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.789, Batel, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do conselho de administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCO ANTONIO CASSOU** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

MARCO ANTONIO CASSOU

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu **ALBERTO RUBEGNI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro No. G327100-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.314.678-48, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Sacrofano, Província de Roma, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do conselho de administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **ALBERTO RUBEGNI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

ALBERTO RUBEGNI

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do conselho de administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG No. 373.267 (SSP-PR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELINO RAFART DE SERAS** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

MARCELINO RAFART DE SERAS

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELLO GUIDOTTI**, Italiano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) No. V369292-I, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

MARCELLO GUIDOTTI

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **PAOLO PIERANTONI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador do RNE No. G327105-C CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.314.748-95, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Genova, Província de Genova, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria, caso reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **PAOLO PIERANTONI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

PAOLO PIERANTONI

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **CESAR BELTRAO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.789, Batel, caso reeleito para o cargo de membro suplente do conselho de administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

CESAR BELTRAO DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (CONFORME A INSTRUÇÃO CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **BENIAMINO GAVIO**, italiano, casado, empresário, portador do Passaporte nº YA 0300607 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 239.357.708-47, residente e domiciliado na Itália, na Cidade de Castelnuovo Scrvia, Província de Alexandria, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria, caso reeleito para o cargo de membro suplente do conselho de administração da ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **BENIAMINO GAVIO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017.

BENIAMINO GAVIO